



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"O DESPERTAR DE UM TEMPO NOVO"



DECRETO Nº 24/2024 - de 16 de abril de 2024.

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal de Pium/TO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo do município de Pium - TO, na forma do resultado do VI Concurso Público, homologado através do **DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024**.

RESOLVE:

I - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no Concurso Público de Pium - TO, Edital nº 001/2023, e homologado pelo **DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024**:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	APROVAÇÃO
0094850	PATRICK DOS SANTOS CASTRO RODRIGUES	ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO	1º
0029730	KAROLINE DA COSTA GUIMARÃES	PSICÓLOGO - CREAS	1º
0009900	PAULO DE SOUSA E SILVA	SERVIÇO SOCIAL	1º
0096830	GAUDÊNCIA MENDES FERNANDES NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3º
0058280	JULIANNA GOMES DO MONTE PALMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4º
0007400	ROZILENE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5º
0042700	LIDIENE MACIEL LIMA	VIGIA NOTURNO	2º
0059290	LUZIENE FERREIRA DA LUZ	VIGIA NOTURNO	3º



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"O DESPERTAR DE UM TEMPO NOVO"



	RODRIGUES		
--	-----------	--	--

II - Para efeito de posse, os servidores ora nomeados, ficam convocados a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido a Secretária Municipal de Administração de Pium/TO, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Pium, munidos da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

III – Os (a) nomeados (a), até então empregados (a), seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gera incompatibilidade constitucional ou colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprovantes de demissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

DR. VALDEMIK OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal